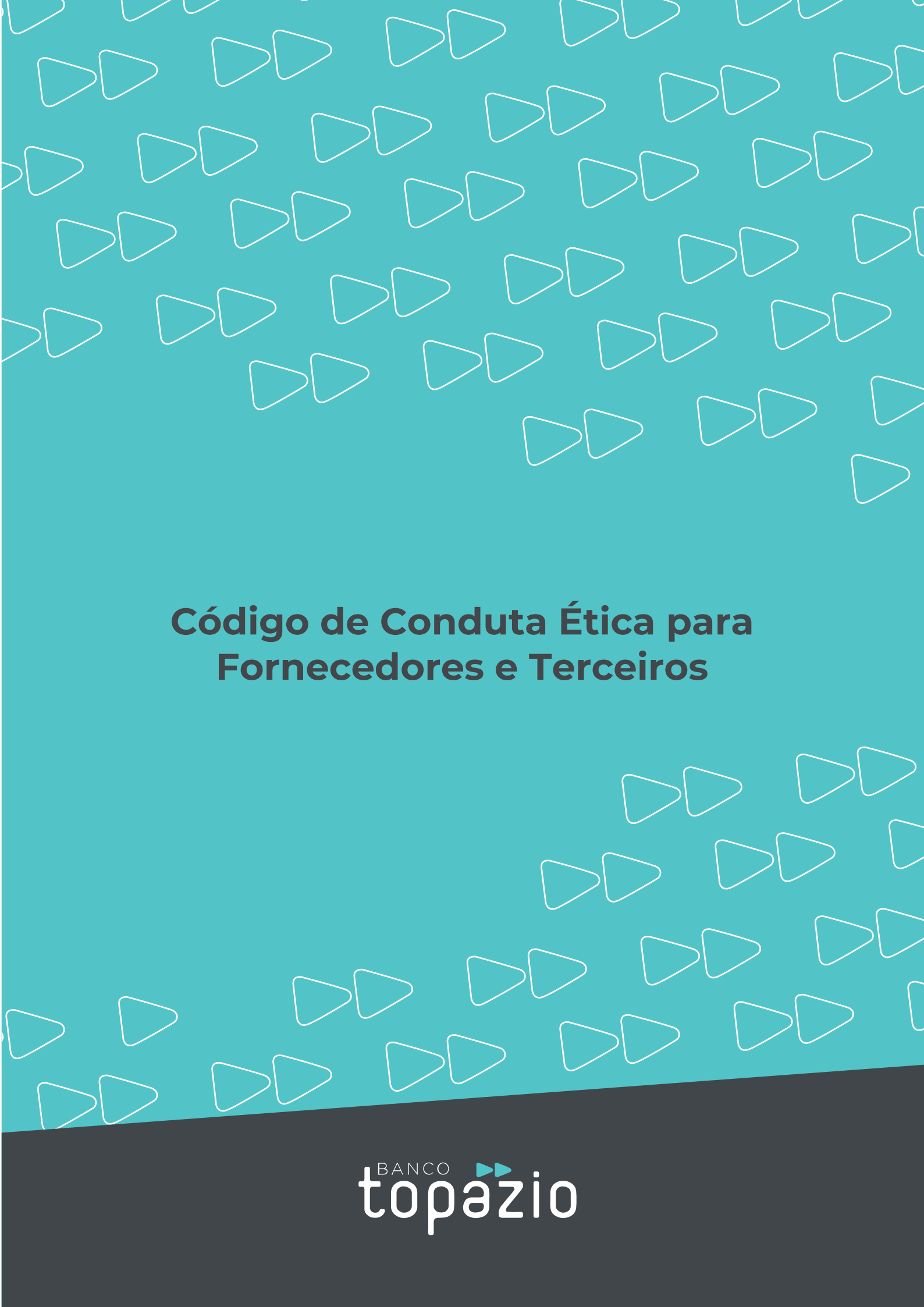


The background of the page is a solid teal color. It is decorated with a pattern of white, hollow triangles of various sizes, scattered across the top and bottom sections. The triangles are oriented in different directions, some pointing up, some down, and some sideways.

Código de Conduta Ética para Fornecedores e Terceiros

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONCEITO	3
3. ABRANGÊNCIA	3
4. OBJETIVO	3
5. NOSSA MISSÃO	4
6. NOSSOS VALORES	4
7. INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA.....	4
8. RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PARCEIROS	5
9. CONTATOS.....	7
10. COMITÊ DE ÉTICA.....	7
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
12. VIGÊNCIA	8

1. INTRODUÇÃO

O Banco Topázio e suas Subsidiárias, referidas neste Código como “partes interessadas”, realizam a condução de seus negócios em plena conformidade com a legislação vigente, pautado por princípios éticos, de Direitos Humanos, de respeito ao meio ambiente e promovendo relacionamentos de respeito, imparcialidade e igualdade com seus públicos de relacionamento.

2. CONCEITO

Ética: é o comportamento moral que orienta o ser humano, em relação aos seus semelhantes, a decidir entre o bom e o mau, visando ao bem comum e a honra.

Conduta: corresponde a todo e qualquer ato, ação, omissão, decisão, atitude, ou comportamento, e que deve ser sempre pautado pelos padrões éticos.

3. ABRANGÊNCIA

Este documento é dirigido aos prestadores de serviços e parceiros de negócios do Banco Topázio S.A. e partes interessadas, para servir como referência na atuação profissional. Assim é dever de todos conhecer, entender, vivenciar e cumprir as recomendações previstas aqui.

Todos os prestadores de serviços e parceiros do Banco Topázio e partes interessadas, em sua atividade, devem observar o Código de Conduta Ética e diante do imprevisto, estabelecer sempre o equilíbrio entre a conduta e a finalidade em seu comportamento, de modo a consolidar a moralidade do ato administrativo.

A observância dos princípios, valores e compromissos expressos no Código são de caráter obrigatório, devendo ser considerados por qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.

4. OBJETIVO

A finalidade deste Código de Conduta Ética é servir como guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos em suas interações e decisões diárias, tornando explícitos nossos princípios e afirmando nossos valores e relações internas.

5. NOSSA MISSÃO

Impulsionar o crescimento saudável e o sucesso do negócio de nossos clientes, provendo soluções financeiras criativas, ágeis, descomplicadas e seguras.

6. NOSSOS VALORES

- a) Espírito de time;
- b) Senso de dono;
- c) Paixão pelo que faz;
- d) Prontidão; e,
- e) Adaptabilidade.

7. INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O Banco Topázio e as partes interessadas, sempre buscam trabalhar com fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas, repudiando quaisquer práticas que estejam vinculadas a ações que favoreçam pessoas e caracterizem situações de corrupção ou suborno, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, ou que gerem prejuízos para o meio ambiente ou para a sociedade. Estando em conformidade com a legislação vigente.

Regidos pelos seguintes princípios:

- a) Cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis;
- b) Agir com responsabilidade, de modo a conquistar e manter a confiança de todos;
- c) Cooperar para que sejam atingidos os propósitos da Instituição;
- d) Usar as informações recebidas exclusivamente no exercício de suas funções;
- e) Recusar vantagens que tenham por objetivo influenciar decisões na atuação profissional;
- f) Evitar qualquer forma de constrangimento às pessoas no ambiente de trabalho;
- g) Manter sigilo sobre as operações e estratégias da Instituição; e,
- h) Incentivar colegas, clientes e fornecedores a agir profissionalmente de forma ética e de modo a assegurar a credibilidade do Banco.

8. RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PARCEIROS

Primamos por contratar fornecedores e parceiros que operem com padrões éticos compatíveis com os nossos e que observem as melhores práticas de interesse da Instituição. Assim, buscamos assegurar a imparcialidade no processo de seleção dos fornecedores, visando à qualidade nas relações comerciais.

Neste contexto, elencamos as principais regras de Conduta dos Fornecedores e prestadores de serviços:

a) Cumprimento da lei: devem cumprir integralmente todas as leis e regulamentos dos locais e setores que operam ou desempenham seus serviços, incluindo, mas não se limitando, as leis relacionadas ao trabalho, imigração, saúde, segurança e meio ambiente, Segurança da Informação e demais legislações e normas relacionadas ao tema

b) Práticas de contratação de mão-de-obra e emprego: devem cumprir as leis, normas e regulamentos de trabalho aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, aquelas relacionadas a salário, jornada de trabalho, benefícios a empregados, segurança a pessoal próprio e de terceiros e antidiscriminação.

c) Concorrência justa: devem competir de maneira justa no mercado, sem utilização de incentivos ou vantagens ilegais ou impróprias.

d) Liberdade de associação sindical e acordos coletivos: devem respeitar o direito dos trabalhadores de escolher, formar ou unirem-se a sindicatos que estejam estabelecidos de maneira legal e pacífica, bem como de realizar acordos coletivos.

e) Trabalho infantil / trabalho em condição análoga à escravidão: não devem, em hipótese alguma, empregar direta ou indiretamente, mão-de-obra infantil em desacordo com as leis aplicáveis e/ou utilizar-se direta ou indiretamente de mão-de-obra que esteja em condições análogas à escravidão.

f) Presentes, brindes, cortesias e hospitalidades: não devem ser oferecidos aos colaboradores do Banco Topázio e partes interessadas estes itens em moeda corrente. Brindes ocasionais, sem intenções questionáveis e de valores que não ultrapassem o razoável serão permitidos com análise interna e conforme estipulado no Código de Conduta Ética, sendo que os itens não podem ser pessoalizados e vão seguir as diretrizes do código.

g) Anticorrupção: não devem tolerar, permitir ou vincular-se à prática de suborno,

corrupção ou quaisquer práticas ilegais, envolvendo agentes públicos, bem como pessoas relacionadas tanto a empresas públicas, mistas ou privadas.

h) Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo: não devem tolerar, permitir ou vincular-se à prática de Lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou quaisquer práticas ilegais, envolvendo este tema. Deve respeitar a legislação vigente que trata destes assuntos e, observando qualquer irregularidade, tem como dever comunicar aos órgãos competentes.

i) Integridade financeira: devem manter seus livros e registros financeiros e contábeis de acordo com as normas, regulamentos e requisitos fiscais e contábeis aplicáveis.

j) Informação Confidencial: não devem divulgar informações confidenciais do Banco Topázio e partes interessadas, inclusive as que dizem respeito ao Sigilo Bancário de clientes da instituição financeira, tendo certo de que a premissa é também considerada a toda e qualquer informação confiada por estas instituições aos seus fornecedores.

k) Obrigações contratuais: devem honrar todas as obrigações contratuais e compromimentos assumidos contratualmente com o Banco Topázio e partes interessadas.

l) Conflitos de interesse: devem evitar quaisquer transações, negócios ou situações que possam gerar ou caracterizar conflito de interesse. Por conflito de interesse, entende-se qualquer situação que influencie de forma inapropriada seu juízo de valor em relação ao negócio ou esteja em conflito com as obrigações para com o Banco Topázio e partes interessadas.

m) Questões socioambientais: devem se comprometer em atender à legislação ambiental incidente em suas atividades e, se comprometer com a melhoria contínua de seu desempenho com vistas a evitar, controlar e mitigar eventuais impactos ambientais decorrentes de suas atividades, produtos e serviços.

n) Redes Sociais: os fornecedores ou seus funcionários, caso cadastrarem-se nas redes sociais deve fazer em nome próprio evitando gerar qualquer vínculo com o Banco Topázio e partes interessadas. Não é permitida a publicação de quaisquer informações sem autorização previa, é proibido a publicação de informações confidenciais nas redes sociais. Somente é permitida a publicação das informações

corporativas classificadas como públicas, que tenha certeza que possam ser expostas de forma aberta na internet. A publicação de opiniões deve ser baseada no princípio da boa-fé, e em conformidade legal apenas em nome próprio, evitando associar qualquer tipo de opinião pessoal à marca do Banco e partes interessadas. Deve-se utilizar linguagem e vocabulários adequados, de modo a evitar qualquer tipo de opinião que possa ser considerada ambígua, subjetiva, agressiva, hostil, discriminatória, vexatória, ridicularizante ou que de algum modo possa ferir a imagem do Banco, partes interessadas ou de clientes.

o) Proteção de dados Pessoais: cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais, naquilo que for aplicável, bem como as disposições das políticas internas do Banco oportunamente informadas ao fornecedor; não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo por autorização do Banco; manter em absoluto sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados; colaborar com o Banco para que este garanta o integral cumprimento das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais.

9. CONTATOS

Caso observe algum desvio com relação ao que está descrito neste Código, entre em contato através dos seguintes meios:

Site: <https://www.contatoseguro.com.br/pt/bancotopazio>

Carta: Rua 18 de Novembro, nº 273, 8º andar, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP: 90.240-040.

10. COMITÊ DE ÉTICA

Cabe ao Comitê de Ética, responsável pelo Código de Conduta Ética, determinar ações quanto a sua divulgação e cumprimento, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade. O comitê torna-se o responsável pela análise das eventuais infrações e violações a este Código, comunicando aos órgãos competentes sua ocorrência, acompanhada de parecer, para adoção das medidas necessárias.

O Comitê de Ética é composto pelos diretores/superintendentes da Instituição e

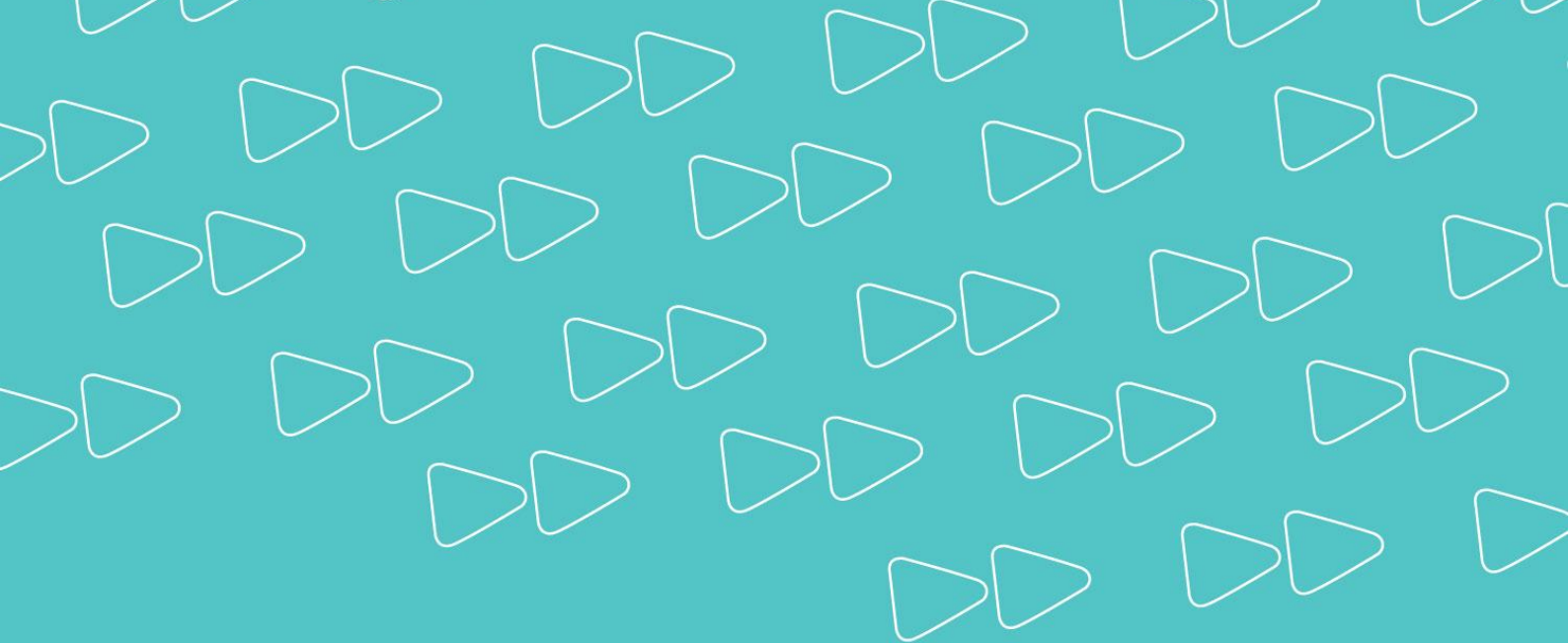
gestor da Área de Recursos Humanos e será convocado somente quando houver ocorrências que infrinjam o código.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em um processo regular de verificação quanto ao cumprimento da legislação vigente e das condições dispostas neste Código, o fornecedor deverá atender a toda e qualquer solicitação quanto a apresentação de documentos e/ou esclarecimentos que se façam necessários, sendo transparente e garantindo a veracidade das informações. É direito do Banco, fiscalizar o cumprimento deste Código e exigir de seus fornecedores, medidas corretivas, sob pena de rescisão dos contratos em vigor. Os fornecedores deverão divulgar a seus empregados e administradores as regras constantes neste Código de forma a assegurar sua disseminação e cumprimento integral.

12. VIGÊNCIA E APROVAÇÃO

Este documento possui atualização mínima anual ou quando for necessário, considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.



BANCO
topazio